



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

Objeto: contratação de empresa especializada para o gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores rodoviários, máquinas pesadas e equipamentos, em cartões magnéticos ou outro sistema informatizado que contemple todas as exigências dispostas no Termo de Referência.

I – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O município recebeu através do e-mail contabilidade@saojosedosausentes.rs.gov.br, os seguintes pedidos de esclarecimentos:

- 1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? Caso positivo, quantos?
- 2) Os serviços objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?
- 3) Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração, será aceito sistema totalmente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma?
- 4) Sobre o conceito de preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas oficiais de referências vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?
- 5) Considerando que as notas fiscais emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da Contratante, pois o objeto da empresa é consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frotas de veículos, entre outras atividades. Desta forma, estamos corretos no entendimento que atendemos ao solicitado no edital?
- 6) Com relação ao edital, entendemos que o recolhimento de imposto deverá ser efetuado pela rede credenciada que são de fato os reais prestadores de serviços. A nota fiscal emitida pela contratada, cuja natureza é 10.05 refere-se ao valor consumido na rede credenciada do período e possui finalidade apenas de fatura (repasse), e neste caso não há o que se falar em retenção. Caso o contrato possua taxa de administração positiva a contratante emitirá uma NF-S para esta finalidade e esta sim será passível de retenção em nome da gerenciadora. Estamos corretos no entendimento?
- 7) Sobre a exigência do cartão magnético/eletrônico, TAG ou etiqueta para serviços e/ou peças referente à manutenção preventiva e corretiva da frota,



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

informamos que eles não existem e não se enquadram para utilização no referido objeto, haja vista que o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frotas se diferencia de abastecimento veicular, pois não é feito através de cartão físico, sendo todas as operações processadas na integralidade por meio do sistema online. Desta forma, visando reduzir os custos do processo garantindo total eficácia e segurança, está correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão magnético/eletrônico, TAG ou etiqueta para o pagamento, seguindo o objeto do edital?

II – DA RESPOSTA:

1) O município possui três veículos em garantia de fábrica, são eles:

a) Fiat Strada Freedom CD 13 Flex, cabine dupla, ano/modelo 2023, cor branca;

b) Fiat Toro Volcano At 9 4x4, diesel, cabine dupla, ano/modelo 2023/2024, cor cinza;

c) Chevrolet Spin 1.8L AT LT7, ano/modelo 2023/2024, cor branca.

2) Os serviços a serem contratados não eram prestados por nenhuma empresa, sendo esta a primeira licitação para contratação do objeto da licitação em epígrafe.

3) Sim. Será aceito sistema totalmente web, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento. Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, considerando o desconto ofertado.

4) Sim. O preço à vista é aquele sem adição de taxas, juros e encargos de parcelamento.

5) Sim. Porém frisa-se que as notas fiscais emitidas pela rede credenciada em nome da Contratante são apenas para fins de controle, pois o pagamento será feito para a Contratada, após a emissão da nota fiscal/fatura emitida em nome desta.

6) No caso de taxa negativa não haverá retenção da intermediadora, observando-se o disposto no art. 18, § 4º da IN 1234/2012. Portanto, deve-se fornecer a identificação (nome, CNPJ, valor bruto, base de cálculo do IR e eventual regime tributário que dispense a retenção) a fim que o município possa cumprir a legislação tributária federal.

Em resumo, os valores pagos pelo município diretamente a contratada serão feitos pelo valor líquido descontado o IRRF de cada fornecedor/prestador, cabendo a ela repassar os valores aos respectivos beneficiários já com o IRRF descontado.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

Por fim, as retenções serão escrituradas na EFD-Reinf no CNPJ de cada um dos fornecedores/prestadores, viabilizando a compensação de que trata o art. 9º da IN 1234/2012.

7) Sim. O objeto da contratação é o gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores rodoviários, máquinas pesadas e equipamentos, em cartões magnéticos **ou outro sistema informatizado que contemple todas as exigências dispostas no Termo de Referência**. Desta forma, está correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha.

São José dos Ausentes/RS, 25 de março de 2024.

GIOVANE FONSECA BOEIRA
Pregoeiro do Município